



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL CPOS/EDU/CPTL Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO** Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela PORTARIA Nº 538-CPTL/UFMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 318/2023, torna público **O RESULTADO FINAL DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO**, conforme anexo I deste Edital, e **RESULTADO DOS RECURSOS**, conforme anexo II deste Edital.

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO FIORAVANTE GIARETA

Presidente da Comissão de Seleção

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

\*\*\*\*\*  
UFMS  
É 10!!!  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fioravante Giareta, Presidente de Colegiado**, em 22/02/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4671206** e o código CRC **D954FFA7**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### ANEXO I

(EDITAL CPOS/EDU/CPTL Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024)

RESULTADO FINAL DA DEFESA DE PRÉ-PROJETO

EDUCAÇÃO (TRÊS LAGOAS)	
MESTRADO	
Ampla Concorrência	
Número de Inscrição	Nota DP
202324810	5,50
202327036	5,00
202428332	8,90
202428664	8,40
202428355	3,40
202324995	0,00
202327241	0,00
202327123	5,,30
202428495	4,70
202429017	10,0
202428457	8,50
202429003	5,50
202325691	8,90
202429493	8,85
202428873	9,60
202428619	4,80
202428711	4,25
202427953	4,10

202429073	0,00
202427576	0,00
202429427	8,20
202326071	6,00
202428845	6,00
202429365	0,00
202429026	5,15
202429386	0,00
202428191	5,85
202429471	4,90
202429042	6,00
202327193	4,50
202427382	5,50
202327108	8,70
202428871	8,40
202324650	8,50
202326217	0,00
202429322	3,40
202324335	4,80
202428835	0,00
202428427	4,15
202427828	5,50
202428880	5,00
202428810	5,55
202326506	9,45
202427974	5,50
202428138	4,15
202428266	5,50

202429023	0,00
202324731	8,80
202327149	5,50
202326660	8,50
202429501	0,00
202429031	8,15
202325732	5,50
202429419	0,00
202326946	5,50
202327069	8,50
202324844	5,20
202429304	2,40
202428796	6,00
202324330	8,00
202428632	7,70
202428672	3,95
202325911	2,10
202327013	4,70
202327217	5,50
202427633	0,00
202427978	5,50
<b>Ações Afirmativas</b>	
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nota DP</b>
202327005	4,75
202427433	0,00
202428859	4,95
202326497	0,00
202429402	8,60

202428322	5,50
202427482	9,00
202428327	5,50
202429296	0,00
202428781	9,15
202428156	0,00
202326879	8,50
202326490	10,0
202428101	5,75
202327224	5,50
202428504	4,07
<b>Qualifica UFMS</b>	
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nota DP</b>
202427357	6,00

Legenda:

DP: Defesa do projeto

### **COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.000312/2024-45

SEI nº 4671215



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## ANEXO II

(EDITAL CPOS/EDU/CPTL Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024)

### RESULTADO DOS RECURSOS - DEFESA DO PROJETO

Nº de Inscrição	Resultado	Justificativa
202428327	Indeferido	O resultado da etapa de avaliação do pré-projeto não constitui um indicador para a etapa de defesa (arguição) do pré-projeto. Respondem por etapas distintas e independentes, com indicadores avaliativos diferentes, conforme especificado no Edital. Portanto, não aparece no recurso elementos que justifique a alteração da média final da etapa já divulgada. Restando indeferido o recurso.
202326946	Indeferido	O resultado da etapa de avaliação do pré-projeto não constitui um indicador para a etapa de defesa (arguição) do pré-projeto. Respondem por etapas distintas e independentes, com indicadores avaliativos diferentes, conforme especificado no Edital. A banca avaliativa mantém a nota do candidato representada na média oficialmente divulgada. Restando indeferido o recurso.
202429419	Indeferido	O atestado de consulta médica apresentado pela candidata para justificar o pedido de novo

		<p>agendamento da arguição não cobre o horário em que a arguição estava originalmente agendada. O atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dracena, Município do Estado de São Paulo, indica a presença da candidata em consulta médica das 13h30 até 15h30 (horário do Estado de São Paulo). Contudo, a arguição da candidata estava agendada para as 14h40 até 15h10 (horário de Mato Grosso do Sul), equivalendo 15h40 até 16h10 do horário do Estado de São Paulo. Restando indeferido o recurso.</p>
202427978	Indeferido	<p>Na etapa da entrevista-arguição do pré-projeto os indicadores avaliativos previstos no edital são considerados a partir da capacidade de argumentação do candidato face ao objeto, objetivos, problema, metodologia e cronograma de pesquisa (ou seja, dos elementos estruturantes de um pré-projeto). Revisitando a entrevista-arguição feita com o candidato não é possível encontrar elementos objetivos para a revisão da nota-média conferida ao processo da entrevista. Restando assim indeferido o recurso.</p>
202324810	Deferido	<p>O atraso de membros da banca e, conseqüentemente, o atraso no início da arguição pode caracterizar prejuízo ao candidato. Assim, defere-se ao recurso prevendo o agendamento de nova banca de arguição</p>
202427974	Indeferido	<p>O resultado da etapa de avaliação do pré-projeto não</p>

		<p>constitui um indicador para a etapa de defesa (arguição) do pré-projeto. Respondem por etapas distintas e independentes, com indicadores avaliativos diferentes, conforme especificado no Edital. Na etapa da entrevista-arguição do pré-projeto os indicadores avaliativos previstos no edital são considerados a partir da capacidade de argumentação do candidato face ao objeto, objetivos, problema, metodologia e cronograma de pesquisa (ou seja, dos elementos estruturantes de um pré-projeto). A banca avaliativa mantém a nota da candidata representada na média oficialmente divulgada. Restando indeferido o recurso.</p>
202428322	Indeferido	<p>Conforme definido em edital o processo de seleção é composto de três etapas. As duas primeiras são eliminatórias e a terceira é classificatória. As três etapas são independentes entre si e dispõem de indicadores avaliativos próprios, conforme especificado em edital. O processo está na segunda etapa e em andamento. A alegação de avaliação da etapa de arguição mediante indicação de orientação não procede. A discussão de orientação não é atribuição da Comissão de Seleção, mas do Colegiado do Programa. A discussão e atribuição de orientadores aos candidatos aprovados será feita mediante Resolução específica do Colegiado e só pode ser efetivada ao término do processo. A Comissão de Avaliação não reconhece divulgação de notas se não aquelas oficiadas mediante</p>



		<p>edital. A atribuição de nota é uma prerrogativa da banca de arguição, que encaminha para a Comissão de Avaliação, que por sua vez oficializa a comunicação do resultado final mediante edital. Não existe outro fluxo de comunicação de nota dos candidatos ao logo da realização das etapas avaliativa. Restando indeferido o recurso.</p>
202429386	Indeferido	<p>Conforme indicado pelo próprio candidato, no texto do recurso, o edital especificava com clareza que o agendamento das bancas de arguição atenderia ao horário de Mato Grosso do Sul, cidade de Três Lagoas. Restado indeferido o recurso</p>
202327149	Indeferido	<p>A etapa de arguição ocorreu regularmente e a banca, instituída pela Comissão de Avaliação, conduziu a arguição conforme especificado no edital. Restando indeferido o recurso.</p>
202429471	Indeferido	<p>A etapa de arguição ocorreu regularmente e a banca, instituída pela Comissão de Avaliação, conduziu a arguição conforme especificado no edital. Restando indeferido o recurso.</p>

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência:** Processo nº 23448.000312/2024-45

SEI nº 4671229